REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 174/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) nem todos os pacientes oncológicos conhecem seus direitos por não terem acesso às informações devidas, como, por exemplo, remédios e assistência médica gratuita, que poderiam facilitar a luta pelas suas vidas, adquirindo mais entusiasmo, fator importante para o tratamento;

b) em um tratamento de câncer, normalmente o paciente só ouve notícias desanimadoras, como: queda de cabelo (em função da quimioterapia), cirurgias, remédios, uma série de restrições e coisas negativas, e que terá muitos gastos;

c) pensando nessa carência de informação, essa iniciativa legislativa sugere a divulgação dos DIREITOS do paciente em tratamento Oncológico, ou diagnosticado com Neoplasia Maligna (câncer), para mantê-lo informado e influenciado de forma positiva no tratamento, até mesmo no processo de cura, em razão dos benefícios que pode receber para continuar lutando;

d) é importante que a divulgação desses direitos seja disponibilizada em todos os sites e órgãos públicos, além de hospitais, clínicas, unidades de Pronto Atendimento, etc. que prestem atendimento a esses pacientes, de forma visível e em local de fácil acesso, contendo as seguintes informações:

“PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER), CONHEÇA SEUS DIREITOS:

a) aposentadoria por invalidez;
b) auxílio-doença;
c) isenção de imposto de Renda na Aposentadoria;
d) isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
e) isenção de IPVA para veículos adaptados;
f) isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
g) quitação de financiamento da casa própria;
h) saque do FGTS;
i) saque do PIS/PASEP;
j) cirurgia plástica reparadora de mama;
k) quitação de financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal.

Disque Ministério da Saúde 0800 61 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a divulgação dos DIREITOS dos pacientes em tratamento Oncológico ou diagnosticados com Neoplasia Maligna (Câncer) em todos os sites e órgãos públicos, além de hospitais, clínicas, unidades de Pronto Atendimento e demais Centros de Saúde localizados no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes